



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JARDIM

# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 39

41

PMJ/GY

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, incluindo os serviços de instalações e implantação do Sistema de Monitoramento, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - Os equipamentos/bens deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento. Deverão ser ainda fornecidos os materiais necessários para instalação/funcionamento, incluindo, se necessário, licenças. Conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Termo de Referência.

#### 2 - JUSTIFICATIVAS

##### 2.1 - Da Contratação/Necessidade

2.1.1 - A realização de processo de licitação para a aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de implantação de sistema de monitoramento para que haja uma política de vigilância, a fim de trazer maior segurança aos usuários, servidores e as instalações físicas, bem como registrar ações meliantes e servir de referência para ações preventivas a serem realizadas.

##### 2.2 - Da Divisão de Lotes

2.2.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

2.2.2 - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**" contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS. 47

comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

### 3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e o que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis a espécie.

3.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

3.3 - A proposta final para os lotes não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

### 4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer(em) os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

Lote I - Câmeras e Equipamentos

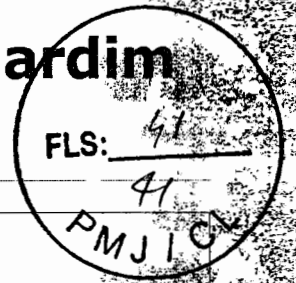
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Câmera de Monitoramento VHD Sensor: 1/4" 1 megapixel CMOS Pixel Efetivo: 1280 x 720 Linhas Horizontais: 1280 H Resolução real: HD (720p) Lente: 2.8 mm Ângulo de visão horizontal: 86° Ângulo de visão vertical: 46° Sensibilidade: 0,01 lux/F[1]1.2 (0 lux IR ON) Alcance IR: 20 m IR inteligente: Sim Comprimento de onda LED IR: 850 nm Quantidade de LEDs: 16 Formato de Vídeo: NTFS Protocolos de vídeo HDCVI Troca automática do filtro (ICR): Sim Velocidade do obturador: 1/60 a 1/100000s Troca automática do filtro (ICR): Sim Balanço de branco: Automático Saída de vídeo: 75 BNC fêmea Iris: Eletrônica Grau de Proteção IP66. Proteção Antissurto: 500 V (vídeo e alimentação) Local de Instalação: Externo e Interno Dia e Noite: Automático Tipo case/material: Bullet/metal Local de instalação: Interno/Externo	UND	155	295,00	45.725,00
0002	HD Capacidade 3TB Tipo: interno Largura: 3,5" Conexão: Sata 3 6GB/s Capacidade: 3TB ( 3000GB ) Memória Cache: 64MB Rotação: IntelliPower Aplicação: computadores (desktop, pc) e sistemas de vigilância.	UND	18	1.303,33	23.459,94
0003	GRAVADOR DIGITAL 16 CANAIS DVR	UND	18	2.666,66	47.999,88
0004	Fonte Chaveada 12,3v 10a ideal p/ CFTV Câmera de segurança	UND	35	186,33	6.521,55
0005	GRAVADOR DE VIDEO 4 CANAIS HDCVI, Analógico e IP Processador principal: Microprocessador embutido de alto desempenho; Entradas 4 canais, BNC; Padrão: Analógico, HDCVI, IP, NTSC, PAL HDCVI 720P e 1080N* IP 1080P; Áudio Entrada 1 canal, RCA (15k?) Saída 1 canal, RCA (15k?) Display Saída de vídeo 1 HDMI, 1 VGA Resolução: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768 Mosaico 1/4/6 Máscara de privacidade 4 zonas retangulares (por câmera) OSD: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Compressão de vídeo/áudio H.264 / H.264B / H.264H / G.711 Gravação Taxa de gravação: Stream principal: 1080N(1-7/12fps)/720P(1~12/15fps)/960H/D1 (1~25/30fps) Bit Rate (Canal Analógico) 96~2048Kb/s Modos de gravação Manual, Agenda(Regular, Detecção de movimento) Intervalo de gravação: 1~60 min (Padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~30 seg, Pós-gravação: 10~300 seg Modo de Operação Permite modo flexível, 4 canais HDCVI/ Analógico 1080N@30 FPS + 1 canal IP 1080P@15 FPS ou possibilita até 5 canais IP em 1080P@15 FPS ou 720P@30 FPS Detecção de vídeo Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email,	UND	18	1.516,66	27.299,88



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



	<p>Foto, Buzzer e Pop-up em tela. Detecção de vídeo: Detecção de movimento com 330 zonas (22x15) configuráveis por canal, Perda de vídeo e Mascaramento de câmera Reprodução e Backup Reprodução síncrona: 1/4 Modo de busca: Hora/Data com precisão de segundos, Busca inteligente (detecção de movimento) Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital Modo de backup: Dispositivo USB/HD/Rede Rede Ethernet: RJ-45 (10/100) Funções de rede HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, Intelbras Cloud Conexões simultâneas A quantidade de conexões dependerá do tipo de firmware escolhido. Para maiores informações acessar o manual do produto disponível no site. Acessos por aplicativos iPhone, iPad, Android Armazenamento Qtd. de HDs suportado: 1 HD SATA Interfaces auxiliares: USB 2 portas, USB2.0</p>				
0006	<p>GRÁVADOR DE VIDEO 8 CANAIS HDCVI, Analógico e IP. Processador principal: Microprocessador embutido de alto desempenho Entradas 8 canais, BNC Padrão: Analógico, HDCVI, IP, NTSC, PAL HDCVI 720P e 1080N* IP 1080P Áudio Entrada 1 canal, RCA (15k?) Saída 1 canal, RCA (15k?) Display Saída de vídeo 1 HDMI, 1 VGA Resolução: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768 Mosaico 1/4/8/9/16 Máscara de privacidade 4 zonas retangulares (por câmera) OSD: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Compressão de vídeo/áudio H.264 / H.264B / H.264H / G:711 Gravação Taxa de gravação: Stream principal: 1080N(1-7/12fps)/720P(1~12/15fps)/960H/D1 (1~25/30fps) Bit Rate (Canal Analógico) 96~2048Kb/s Modos de gravação Manual, Agenda(Regular, Detecção de movimento) Intervalo de gravação: 1~60 min (Padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~30 seg, Pósgravação: 10~300 seg Modo de Operação Permite modo flexível, 8 canais HDCVI/ Analógico 1080N@12 FPS + 2 canais IP 1080P@15 FPS ou possibilita até 10 canais IP em 1080P@15 FPS ou 720P@30 FPS Detecção de vídeo Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, Foto, Buzzer e Pop-up em tela. Detecção de vídeo: Detecção de movimento com 330 zonas (22x15) configuráveis por canal, Perda de vídeo e Mascaramento de câmera Reprodução e Backup Reprodução síncrona: 1/4/8 Modo de busca: Hora/Data com precisão de segundos, Busca inteligente (detecção de movimento) Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital Modo de backup: Dispositivo USB/HD/Rede Rede Ethernet: RJ-45 (10/100) Funções de rede HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, Intelbras Cloud Conexões simultâneas A quantidade de conexões dependerá do tipo de firmware escolhido. Para maiores informações acessar o manual do produto disponível no site. Acessos por aplicativos iPhone, iPad, Android Armazenamento Qtd. de HDs suportado: 1 HD SATA Interfaces auxiliares: USB 2 portas, USB2.0 Fonte de alimentação DC12V/2A</p>	UND	18	2.016,66	36.299,88
<b>Total:</b>					<b>187.306,13</b>

### Lote II - Acessórios de Monitoramento

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Cabo de rede Lan Cat 5e Diâmetro nominal: 4,8 mm Caixa: 305m Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade e produzido conformidade com a Diretiva Europeia RoHS. Capa externa: PVC na opção CMX Diâmetro nominal: 4,8 mm Caixa: 305m	UND	35	899,66	31.488,10
0002	Par de Balun CFTV	UND	70	73,66	5.156,20
0003	Conector P4	UND	70	24,66	1.726,20
0004	Caixa de Proteção 10x15	UND	35	27,66	968,10



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JARDIM

# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 42  
41  
12/29/16

0005	Rack mini 19 06U x 450 mm para parede bege nazda	UND	35	833,33	
0006	Filtro de Linha PW com Proteção contra Surto 6 Tomadas Tipo: tripolar 6 Tomadas Comprimento mínimo: 1,15 metros Voltagem: Bivolt 127/220 V Potência Máxima: 1000va Proteção contra raios de até 2,5 ka	UND	35	77,66	2.718,10
				Total:	71.223,25

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 258.529,38 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)**, conforme pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, bem como, com valores extraídos de sites de comércio dos referidos equipamentos/bens, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia.

4.2.1 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4.3 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Jardim/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

### **5 - DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS/BENS, RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO**

5.1 - Os equipamentos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante devendo os mesmos ser entregues junto ao almoxarifado da contratante, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os equipamentos/bens deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A contratada será responsável em deixar as câmeras instaladas, configuradas e funcionando corretamente de acordo com orientação da Secretaria Contratante.

5.4 - A contratada ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (**se necessárias**) dos objetos deste edital.

5.5 - A contratada ficará responsável pelos os serviços de instalação, os quais deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento.

5.6 - A Contratada deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

5.7 - Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante. A eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, mesmo que solicitado pela Contratante, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.

5.8 - A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados a perfeita execução do Contrato.

5.9 - Todos os componentes destinados à instalação dos equipamentos deverão ser novos e de 1ª linha, com garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela contratante.

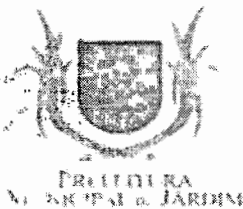
5.10 - O serviço de instalação deverá ter garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela contratante.

5.11 - A contratada deverá fornecer todo material necessário para deixar todos os equipamentos instalados e em perfeito funcionamento.

5.12 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os equipamentos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.13 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os





# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 43

41

PMJ/CE

equipamentos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.14 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos equipamentos/bens.

5.15 - O recebimento dos equipamentos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.15.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.15.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

### 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	02	12.361.0025.2.038.0000	4.4.90.52.00
06	01	12.361.0001.2.026.0000	4.4.90.52.00

### 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos equipamentos/bens fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os equipamentos/bens, objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos equipamentos/bens objeto e do futuro Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento e instalação e implantação do Sistema de Monitoramento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução do futuro Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os equipamentos/bens objeto do futuro Contrato.

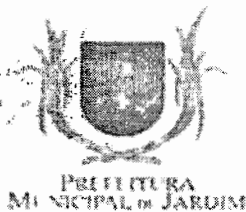
8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os equipamentos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - A contratada será responsável em deixar as câmeras instaladas, configuradas e funcionando corretamente de acordo com orientação da Secretaria Contratante.

8.1.9 - A contratada ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (**se necessárias**) dos objetos deste Termo de Referência.

8.1.10 - A contratada ficará responsável pelos os serviços de instalação e implantação do Sistema de Monitoramento, os quais deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 44

41

PMJ/CE

equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento.

8.1.11 - Trocar, as suas expensas, os equipamentos/bens que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.12 - Efetuar a entrega dos equipamentos/bens em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.13 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações acondicionadas e compatíveis para a guarda e armazenamento dos equipamentos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

### 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do futuro Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos/bens objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### 10 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos equipamentos/bens dentro da vigência do mesmo.

### 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº.123/2006 e nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

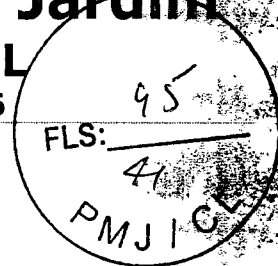
11.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

**DECLARAMOS** que após a revisão dos termos do presente, concordamos com o mesmo por está em conformidade com as disposições legais.

*JPM* se



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



Jardim/CE, 28 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA**  
Pregoeiro Oficial do Município

  
\_\_\_\_\_  
**INES SAMPAIO NEVES AIRES**  
Secretária Municipal de Educação